

PORTARIA Nº 3.103/SIA, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Exclui o heliponto privado Primavera (SE) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.051445/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Primavera;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SE0006;

III - município (UF): Aracaju (SE); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10° 57' 01" S / 037° 03' 51" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 121/SIA, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2014, Seção 1, Página 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 7 de novembro de 2019.

GIOVANO PALMA